



ADM. 2013 - 2016

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
NÃO-ME-TOQUE - RS**



DECRETO N.º 162/16 DE 05 DE AGOSTO DE 2016

REGULAMENTA a escolha das soberanas do Município de Não-Me-Toque/RS para o período 2016/2018.....

TEODORA BERTA SOUILLJEE LÜTKEMEYER, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE, no uso de suas atribuições legais; e em atendimento ao disposto no art. 1º da Lei Municipal n.º 4.498, de 10 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Regulamento do 7º Concurso de Escolha das Soberanas do Município de Não-Me-Toque/RS para o período 2016/2018, conforme Anexo Único, que é parte integrante desde decreto .

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS, EM 05 DE AGOSTO DE 2016.

**TEODORA BERTA SOUILLJEE LUTKEMEYER
PREFEITA MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**NOELI VERÔNICA MACHRY SANTOS
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO DO 7º CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - 2016/2018

CAPITULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º. *O presente regulamento dispõe sobre a realização e funcionamento do Concurso de Escolha das Soberanas.*

Art.2º. *O Concurso para a Escolha das Soberanas do Município de Não-Me-Toque, visa eleger as soberanas que irão representar a beleza, a desenvoltura, a simpatia, a graça, a cultura e a história de Não-Me-Toque, propiciando lazer e conagração a população do município, região, bem como todo o estado. Serão eleitas Rainha do Município, Senhorita Turismo e duas princesas.*

Art.3º. *O concurso será coordenado pela Administração Municipal, através da Secretaria de Desenvolvimento e contará com o apoio da ACINT, a escolha ocorrerá no dia 19 de novembro de 2016.*

CAPITULO II – DAS INSCRIÇÕES

Art.4º. *As inscrições deverão ser realizadas pela candidata ou representante legal na Secretaria de Desenvolvimento, entre os dias 22 de agosto a 23 de setembro.*

CAPITULO III – PARTICIPANTES

Art.5º. *Poderão participar do concurso as candidatas que preencherem os seguintes requisitos:*

- I -** *Residir no município;*
- II -** *Ter idade mínima de quinze (15) anos completos, ou completar até a data da realização do concurso;*
- III -** *Ter idade máxima 24 (vinte e quatro) anos;*



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



- IV -** *Estar cursando , e ou concluído , no mínimo o Ensino Médio ou Nível Superior;*
- V -** *Ser solteira, reconhecendo-se como entidade fdn. Além do casamento a união estável – art 2268, § 3º da CF/88), não ter filhos e não estar grávida;*
- VI -** *Ter conhecimento geral sobre o município;*
- VII -** *Ter disponibilidade de horários para participar das atividades e eventos que ocorrerão no município.*
- VIII -** *Ter boa conduta, apresentar padrões de comportamento e relacionamento condizentes ato título almejados.*
- IX -** *Após eleita deverá participar de capacitação em oratória e manter-se atualizada no que se refere ao município de Não-Me-Toque.*

Art.6º. *No ato da inscrição, as candidatas deverão informar os seguintes dados:*

- I -** *Nome;*
- II -** *Data de nascimento;*
- III -** *Filiação;*
- IV -** *Cópia da carteira de identidade;*
- V -** *Histórico escolar ou comprovante de escolaridade;*
- VI -** *Declaração de autorização dos pais ou responsáveis, no caso de candidatas com idade inferior a 18 anos;*
- VII -** *Foto colorida 13 x 18;*
- VIII -** *Comprovante de residência;*
- IX -** *Telefone para contato;*
- X -** *Ofício de representação da entidade que a indicará.*

CAPÍTULO IV – CONCURSO

Art. 7º. *As candidatas deverão ter disponibilidade de horários para as atividades preparatórias e finais do concurso, bem como ensaios, palestras, coquetéis, entrevistas e desfiles, inclusive aos finais de semana.*

CAPÍTULO V – AVALIAÇÃO

Art. 8º. *Homologadas as inscrições das candidatas iniciarão um processo de avaliação no dia 10 de outubro de 2016 a 19 de novembro de 2016, composto por quatro (04) etapas, sendo*



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



elas:

- I -** 1ª etapa: peso de 20 pontos
- II -** 2ª etapa: peso de 25 pontos
- III -** 3ª etapa: peso de 25 pontos
- IV -** 4ª etapa: peso de 30 pontos

a) Da 1ª etapa – 20 pontos

Esta etapa realizar-se-á durante todo o período preparatório. As candidatas serão avaliadas pela assiduidade, pontualidade, comprometimento, participação, capacidade de relacionamento interpessoal e de trabalho em equipe, gentileza, educação, elegância, postura, apresentação, pessoal, respeito às normas de etiqueta, simplicidade, e controle emocional.

b) Da 2ª etapa – 25 pontos

Consiste em uma avaliação oral e escrita individual, realizada pela equipe organizadora do evento para análise e avaliação da cultura. A cultura compreende conhecimentos gerais e conhecimentos específicos do município.

c) Da 3ª etapa – 25 pontos

Consiste em uma entrevista individual com um corpo de jurados para análise da desenvoltura, avaliação da comunicação, capacidade de expressão, dicção e oratória, isso ocorrerá na noite do desfile.

d) Da 4ª etapa – 30 pontos

Na noite da Escolha das Soberanas para avaliar as normas de etiqueta e desfile para analisar a produção, vestido, desenvoltura, simpatia e presença de palco da candidata.

CAPÍTULO VI – SOBERANAS

Art. 9º. *As eleitas deverão, a partir do momento de sua coroação, representar o município, sempre que forem requisitadas, inclusive para cumprir compromissos fora do município, durante o período de dois (02) anos.*

Art. 10º. *A candidata eleita que não cumprir com as normas estabelecidas neste*



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



regulamento, que incluem visitas a empresas, prefeituras, rádios, jornais e demais eventos, será penalizada e desclassificada, se for o caso, assumindo a quinta mais votada como 2ª princesa. Pedidos de dispensa serão analisadas pela Comissão Organizadora.

Art. 11º. *Rainha e princesas não terão qualquer vínculo empregatício nem retribuição pecuniária pela tarefa de promoção e divulgação dos eventos, devendo, inclusive, cederem todos e quaisquer direitos de suas imagens para divulgação.*

Art. 12º. *As soberanas só poderão participar de eventos particulares mediante autorização prévia da Secretária de Desenvolvimento;*

CAPITULO VII – COMISSÃO JULGADORA

Art. 13º. *A Comissão Organizadora do evento instituirá a Comissão Julgadora do concurso, formada por pessoas de reconhecida capacidade, conhecimento e aptidão para julgar.*

Art. 14º. *Instalados os trabalhos da Comissão Julgadora, seus membros elegerão quesito entre si, um presidente e um secretário que coordenarão os trabalhos.*

Art. 15º. *Esta Comissão Julgadora terá a função de avaliar as candidatas em cada quesito, apurar os resultados e manter o absoluto sigilo até a divulgação dos resultados.*

CAPITULO VIII – TRAJES

Art. 16º. *Na noite do desfile a candidata deverá apresentar-se em traje de gala.*

Art. 17º. *A Administração Municipal oferecerá para as soberanas traje típico característico da função. No término de seu mandato passará a coroa e ficará com o traje típico.*

CAPITULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18º. *As soberanas terão mandato de dois anos, que se encerrará com a realização de um novo concurso.*

Art. 19º. *Será obrigatória a presença das Rainhas e das Princesas para a transferência do*



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



respectivo título no próximo concurso, salvo a ocorrência de caso fortuito ou força maior.

Art. 20º. *Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Administração Municipal.*

CAPITULO X – DAS SANÇÕES

Art. 21º. *A eleita que não cumprir com o estabelecimento poderá ser automaticamente desclassificada, assumindo a seguinte mais votada, sucessivamente.*